



Processo nº TC-021.889-2009-6-principal, CBEX's-004.463/2013-7, 004.454/2013-8,  
004.458/2013-3 e 004.466/2013-6

### DESPACHO

Tendo em vista que o acórdão condenatório transitou em julgado, demonstrado no atestado do caráter definitivo do julgado (peças 90, 92 e 94);

Tendo em vista que os processos de cobrança executiva do acórdão foram autuados, conforme demonstrado no documento “Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva (peça 86) e encaminhados ao Serviço de Cobrança Executiva;

Tendo em vista, ainda, que foram adotadas as providências relacionadas ao Cadin (peça 96 e 97).

Tendo em vista, por último, que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, encaminho o processo à Assessoria desta Secex para os procedimentos cabíveis.

Secex-GO, 28/08/2014

*Assinado eletronicamente*  
Waldir Braga Leite  
TEFC matrícula N° 2446-5